

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº 1.019/2022

**Súmula: Autoriza a contratação temporária na área da saúde e referenda o Decreto Municipal nº 1.776/2020 e suas alterações para contratação direta e temporária dos cargos de Médico (a) Clínico(a) Geral, Enfermeiro(a), Auxiliar/Técnico(a) de Enfermagem, Recepcionista Atendente, Motorista, Cirurgião(ã) Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a) e Auxiliar Técnico Dental em caráter excepcional, sob regime especial, para área de saúde e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação por força da Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e referenda todos os seus termos o Decreto Municipal nº 1.776/2020 e suas alterações, para contratação direta e excepcional de cargos por tempo determinado das seguintes vagas:

- i) **Médico(a) Clínico(a) Geral, 01 (uma) vaga,**
- ii) **Enfermeiro (a), 03 (três) vagas;**
- iii) **Auxiliar/Técnico de enfermagem, 04 (quatro) vagas;**
- iv) **Recepcionista Atendente, 03 (três) vagas;**
- v) **Motorista, 03 (três) vagas.**
- vi) **Psicólogo (a), 01 (uma) vaga**
- vii) **Cirurgião(ã) Dentista II, 01 (uma) vaga;**
- viii) **Fisioterapeuta, 02 (duas) vagas;**
- ix) **Fonoaudiólogo(a), 01 (uma) vaga;**
- x) **Auxiliar Técnico(a) Dental, 01 (uma) vaga)**

§ 1º – A prestação de serviços em caráter temporário, para atendimento nas Unidades de Saúde ou Programas de Saúde no município, sendo de excepcional interesse público.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

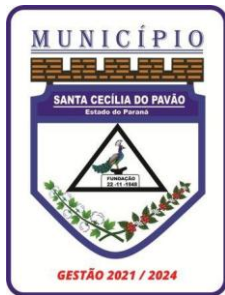
§ 2º - Para contratação temporária direta deverá ser cumprido e exigido conforme abaixo:

Médico (a) Clínico (a) Geral	40 hs SEMANAL	R\$ 13.833,48	Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Enfermeiro(a)	40 hs SEMANAL	R\$ 3.950,61	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar/ Técnico de Enfermagem	40 hs SEMANAL	R\$ 1.458,04	Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Recepcionista Atendente	40 hs SEMANAL	R\$ 1.267,79	2º Grau completo
Motorista	40 hs SEMANAL	R\$ 1.458,04	Carteira de Nacional de Habilitação "D" e curso de capacitação profissionalizante comprovado- Ensino Fundamental Completo.
Psicólogo (a)	20 hs SEMANAL	R\$ 2.175,83	Curso superior de Psicologia, registro no órgão de classe.
Cirurgião (a) Dentista II	40 hs SEMANAL	R\$ 5.033,43	Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Fisioterapeuta	20 hs SEMANAL	R\$ 2.360,13	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
Fonoaudiólogo (a)	20 hs SEMANAL	R\$ 2.175,83	Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
Auxiliar Técnico (a) Dental	40 hs SEMANAL	R\$ 1.267,79	Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Odontologia

**Art. 2º** - A carga horária e a remuneração bruta mensal para os cargos/vagas mencionadas, não ultrapassará o limite e o valor atribuído pela Tabela "A" do Anexo II e III da Lei Municipal nº 496/2007, com direito a férias, 1/3 férias e 13º salário, não podendo ser acrescido qualquer outro valor, vantagem ou avanço, salvo o reajuste aplicado a todos os funcionários públicos ou garantir o valor mínimo mensal do salário mínimo vigente no país.

§ 1º - Havendo necessidade, poderá ser reduzida a carga horária nas vagas de Enfermeiro (a) e Médico (a) Clínico (a) Geral, Psicólogo (a), Cirurgião (ã) Dentista II, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a), com proporcionalidade no pagamento dos valores.

§ 2º - O pagamento temporário do Médico (a) Clínico (a) Geral, Enfermeiro(a), Auxiliar/ Técnico de Enfermagem, Recepcionista Atendente, Motorista, Psicólogo (a), Cirurgião (a) Dentista II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a) e Auxiliar Técnico (a) Dental serão aportados pelos recursos da saúde vinculados ao Fundo Municipal da Saúde.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

§ 3º - A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

**Art. 3º** - Fica referendado o *Decreto Municipal nº 1.776/2020 de 25/05/2020 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal de contratação direta por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
28/03/2022. Edição 2485  
Pag. 949/950  
**Código Identificador:** 2431B776